GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI
202600005019381

Às 10 horas, do dia 25/08/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de prestadores de serviços para estruturação, constituição e implantação inicial de fundo de investimento imobiliário, mediante Concorrência nº 345/2026, referente ao processo de contratação nº 120732 e processo SEI nº 202600005019381, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R$ 58.935.337,24

Descrição do item 001 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, estruturação e constituição de fundo de investimento imobiliário.	
Informações Adicionais Contratação de prestadores de serviços para a estruturação e constituição de fundo de investimento imobiliário, nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993(“Lei nº 8.668/1993”), e Resolução CVM nº 175/2022, especialmente seu Anexo Normativo III, e da Lei nº 24.387, de 26 de junho de 2026, cujo patrimônio inicial será integralizado por meio de decreto.	
Período (Meses)	4
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	03.864.607/0001-08 72.600.026/0001-81 08.647.754/0001-40

Fornecedor	RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA. RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. HIGH GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA.
Valor Unitário	R$ 14.733.834,31
Valor Total	R$ 58.935.337,24
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo item, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor citado acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023 e da Lei estadual nº 24.387, de junho de 2026.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão
0.01